



## Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à Matrícula Ensino Médio Subsequente

### Convocação de candidatos para verificação da veracidade da autodeclaração de negros e pardos

A Pró- Reitora de Ensino do Colégio Pedro II, em cumprimento ao disposto nos Editais 40/2019, ( “**O candidato que concorrer as vagas destinadas a pretos e pardos, caso seja aprovado, antes da matrícula, passará pela avaliação de uma Comissão especialmente criada para este fim, que verificará a veracidade da declaração prestada, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal.**”), torna pública a convocação para o procedimento de verificação de veracidade de autodeclaração dos candidatos que se auto declararam negros para concorrerem as vagas a esses reservadas, conforme segue:

- 1.Os(as) candidatos listados no final do comunicado que se declararam como candidatos negros (as) (pretos ou pardos), devem comparecer, **no 3º andar do prédio da Reitoria, Campo de São Cristóvão, 177, São Cristóvão**, conforme listagem, para verificação da veracidade da autodeclaração por meio de constatação visual
2. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se munido(a), obrigatoriamente, de documento oficial de identidade original, com foto e outros documentos que julgarem necessários para comprovação de sua autodeclaração, **acompanhado de algum responsável maior de idade**, portando documento de identidade.
- 3.O(a) candidato(a) que realizou algum procedimento cirúrgico e/ou estético que tenha alterado seus aspectos fenotípicos da raça negra deverá entregar à Comissão de Verificação de Autodeclaração, no ato do encontro, cópia autenticados documentos capazes de comprovarem essas alterações, com registro de sua imagem antes e depois do(s) procedimento(s).
- 4.Durante a verificação o responsável pelo(a) candidato(a) deverá assinar a autodeclaração de negro, e indicar a sua cor de pele correspondente, preta ou parda.
- 5.Os critérios de verificação presencial de veracidade da autodeclaração considerarão, tão somente os aspectos fenotípicos do (a) candidato(a), conforme estabelece o §1º do Art 2º da Orientação Normativa nº 3 , de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, desenvolvimento e Gestão.
6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme disposto no edital do concurso.
- 7. O candidato convocado por meio deste documento, somente poderá realizar matrícula caso tenha passado pela Comissão, a falta a esta convocação impedirá o(a) candidato(a) de realizar a matrícula.**

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2020

**Dia 2 de março de 2020**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>HORÁRIO</b>
NILIB.411.C.00009/20	MELISSA MATEUS CANDIDO	09:30 ÀS 09:35
NILIB.411.C.00006/20	MARCELO SIQUEIRA DA SILVA	09:35 ÀS 09:40
HU2.TUR.411.A.00007/20	LIDICE ABRANTES DE LIRA	09:40 ÀS 09:45